

EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS (2018)

Portugal, enquanto estado membro, tem obrigações anuais de reporte relativamente às metas comunitárias no que concerne aos seguintes fluxos específicos:

- Embalagens e resíduos de embalagens (ERE);
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- Veículos em fim de Vida (VfV);
- Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA).

Fruto da importância crescente em termos quantitativos, as embalagens são consideradas um fluxo específico de resíduos, sendo a sua gestão realizada de forma diferenciada, mediante a criação de legislação específica, que introduz uma corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida das embalagens.

O universo de resíduos de embalagens produzidos inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano.

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano é assegurada pela recolha seletiva, que resulta da deposição voluntária destes resíduos nos ecopontos, nos ecocentros ou através da recolha porta-a-porta, bem como pela triagem dos resíduos de embalagens que se retiram através de infraestruturas que recebem resíduos da recolha indiferenciada. Estes circuitos são assegurados pelas entidades gestoras, Sociedade Ponto Verde (SPV), Novo Verde e Electrão, em articulação com os sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (âmbito SIGRE).

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo não urbano é assegurada pelo encaminhamento pelo produtor do resíduo para operador de gestão licenciado.



Objetivos e Metas:

Portugal mantém o compromisso de alcançar as metas de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 94/62/CE, as quais consistem no cumprimento, até ao final de 2011, de um mínimo de valorização de 60% (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem, com metas sectoriais mínimas de reciclagem de:

- 60% para resíduos de embalagens de papel/cartão;
- 60% para resíduos de embalagens de vidro;
- 50% para resíduos de embalagens de metal;
- 22,5% para resíduos de embalagens de plástico;
- 15% para resíduos de embalagens de madeira.

No domínio da reciclagem, a Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece um objetivo comum para os Estados-Membros de se reciclar pelo menos 65%, em peso, dos resíduos de embalagens, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas diferenciadas por materiais:

- 75% papel/cartão;
- 70% vidro;
- 70% metais ferrosos (aço);
- 50% alumínio;
- 50% plástico;
- 25% madeira.

Até 31 de dezembro de 2030, devem ser reciclados pelo menos 70%, em peso, de todos os resíduos de embalagens, com as seguintes metas por materiais:

- 85% papel/cartão;
- 75% vidro;
- 80% metais ferrosos (aço);
- 60% alumínio;
- 55% plástico;
- 30% madeira.

Até à aplicação das novas metas estabelecidas na Diretiva 2018/852, assumem-se como metas a cumprir as correspondentes aos valores definidos para 2011.

No que concerne a ERE no seu todo (âmbito SIGRE e não SIGRE), a tabela infra demonstra o resumo do reporte dos dados de 2018:

Material	Resíduos de embalagens produzidos (t)	Reciclagem material (t)	Valorização energética (instalações de incineração de resíduos com (t)	Total de valorização (t)	Taxa de reciclagem (%)	Taxa de valorização (%)
Vidro	389 452	199 902	–	199 902	51,3	51,3
Plástico	414 499	140 359	94 238	234 597	33,9	56,6
Papel e Cartão	803 769	536 604	64 542	601 146	66,8	74,8
Metal	86 204	36 610	–	36 610	42,5	42,5
Madeira	90 000	68 813	1 117	69 930	76,5	77,7
Outros	n.d.	50 068	n.d.	50 068	-	-
Total	1 783 923	1 032 356	159 897	1 192 253	57,9	66,8

No que concerne apenas ao âmbito do SIGRE, a tabela infra demonstra o resumo do desempenho do SIGRE em 2018:

Ano 2018 - SIGRE	Electrão	SPV	Novo Verde	Total	Taxa de reciclagem (%)
Colocação/declaração global no mercado (t)	50 245	652 579	53 922	756 746	
Resíduos de embalagem retomados e reciclados - global (t)	28 903	341 140	29 594	399 637	52,8
Embalagens declaradas - Vidro (t)	15 861	361 645	10 648	388 154	
Resíduos de embalagem de vidro retomados e reciclados (t)	7 361	161 580	4 848	173 789	44,8
Embalagens declaradas - Papel/cartão (t)	14 653	129 673	14 609	158 935	
Resíduos de embalagem de papel/cartão retomados e reciclados (t)	11 919	105 831	9 786	127 536	80,2
Embalagens declaradas - Plástico (t)	15 315	125 255	22 469	163 039	
Resíduos de embalagem de plástico retomados e reciclados (t)	6 877	54 890	10 593	72 360	44,4
Embalagens declaradas - Metal (t)	3 996	32 748	5 986	42 730	
Resíduos de embalagem de metal retomados e reciclados (t)	2 703	18 446	4 330	25 479	59,6
Embalagens declaradas - Madeira (t)	362	1 708	169	2 239	
Resíduos de embalagem de madeira retomados e reciclados (t)	45	392	38	475	21,2
					Taxa de valorização (%)
Embalagens valorizadas (t)	44 255	466 863	48 397	559 515	73,9